



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA  
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 13 de junho de 2023

Disponibilizado às 20:00 de 12/06/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7401

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**  
Presidente

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE**  

---

**EXCELÊNCIA**



**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,  
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

## **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

**Ministra Rosa Weber**

Presidente do Supremo Tribunal Federal  
e do Conselho Nacional de Justiça

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR N. 938, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade desinsetização periódica nos prédios do Tribunal de Justiça e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0001244-04.2023.8.23.8000 evento 1663070,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o expediente no Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, dia 16/06/2023 (sexta-feira, a partir das 14h).

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços.

Art. 3º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC.

Art. 4º Encaminhar ao NUCRI para divulgação.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 12/06/2023, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1675365 e o código CRC 969C422E.

**PORTARIAS TJRR/PR, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0010229-59.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

N. 939 - Dispensar **Otoniel Andrade Pereira**, Técnico Judiciário, lotado no Setor de Arquivo Geral, da função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, a contar da publicação desta portaria.

N. 940 - Designar **Otoniel Andrade Pereira**, Técnico Judiciário, para exercer a função de confiança de Diretor de Secretaria, código TJ/FC-2, com lotação na Secretaria Judicial Remota do Interior, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 12/06/2023, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1676643 e o código CRC 85414CE7.

### PORTARIAS TJRR/PR, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0022428-50.2022.8.23.8000,

#### RESOLVE:

N. 941 - Dispensar **Marcos Antonio Demezio dos Santos**, Analista Judiciário - Análise de Processos, lotado na Secretaria Judicial Remota do Interior, da função de confiança de Diretor de Secretaria, código TJ/FC-2, a contar da publicação desta portaria.

N. 942 - Nomear **Marcos Antonio Demezio dos Santos**, Analista Judiciário - Análise de Processos, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação no 2º Núcleo de Justiça 4.0, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 12/06/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1675931 e o código CRC 468755C0.

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA****Expediente do dia 12/6/2023****Procedimento nº 0011646-47.2023.8.23.8000****Assunto: Ofício Conjunto s/nº do Tabelionato do 1º Ofício de Boa Vista, Tabelionato do 2º Ofício de Boa Vista e da Serventia de Registro de Imóveis de Boa Vista****Decisão**

1. Trata-se de expediente acostado ao evento [1672810](#), no qual esclarece que "*diante da chegada do feriado de Corpus Christi (08 de junho), bem como mais adiante o feriado de São Pedro (29 de junho)*", as Serventias da capital, apresentam "*à homologação desta Corregedoria a proposta de expediente para atendimento ao público*".

2. O evento em tela, expõe ainda a seguinte proposta de atendimento:

- **Dia 09 de junho (sexta-feira): expediente reduzido de 8 até 14 horas;**
- **Dia 30 de junho (sexta-feira): expediente reduzido de 8 até 14 horas;**

3. Na oportunidade, observo que é sabido que durante a semana que tem ocorrência de feriado, o fluxo de demanda nas Serventias Extrajudiciais é naturalmente reduzido.

4. Assim, diante do breve exposto e entendendo como razoável o pedido, **DEFIRO** a proposta acerca do horário de atendimento objeto deste SEI.

5. Ciência aos interessados.

6. Comunique-se.

7. Publique-se e cumpra-se

Boa Vista, 7 de junho de 2023.

**Rafaella Holanda Silveira**  
Juíza Corregedora

**ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA - EJURR****EDITAL N.º 13/2023**

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o **Workshop: Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher: Um Problema de Toda Sociedade**.

**1. DO EVENTO**

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. O curso tem por objetivo propiciar ao participante a capacidade de conhecer, identificar, aplicar e favorecer as políticas judiciárias em gênero e enfrentamento à violência contra mulheres.

1.3. A carga horária será de **4 (quatro) horas/aula**.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas **50 (cinquenta) vagas** para magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e público em geral.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre às **08h do dia 13/06 às 14h do dia 20/06/2023**. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.2. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.4. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail [srinf@tjrr.jus.br](mailto:srinf@tjrr.jus.br).

3.5. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.6. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria 975/2015.

3.7. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

**4. DA CERTIFICAÇÃO**

4.1. A certificação estará condicionada à frequência de 100% (cem por cento) da carga horária total do evento.

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJRR

## ANEXO I

## PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
21/06 8h30 às 10h30	<p><b>1- Mesa Redonda:</b> “O SAM ( Setor de Atendimento à Mulher) e o enfrentamento da Violência Contra Mulher”.</p> <p><u>Palestrantes:</u> Desembargador Erick Linhares (Ouvidor-Geral do TJRR) Dra. Suelen Marcia Silva Alves (Magistrada TJRR) Dra. Marcia Oliveira (Observatório/UFRR)</p> <p><u>Mediadora:</u> Andréia Vallandro (OAB - Mulher)</p>	4 h/a
21/06 10h30 às 12h30	<p><b>2- Mesa Redonda:</b> “Debates e Nuances sobre a Violência Contra Mulher”</p> <p><u>Palestrantes:</u> Dra Terezinha Muniz (Defensoria Pública) Dra. Graça Policarpo (Casa da Mulher Brasileira) Patrícia Ludmila Barbosa de Melo (Fundo de População das Nações unidas - ONU - MULHER - UNPA)</p> <p><u>Mediadora:</u> Dra. Maria das Graças Dias (servidora da Ouvidoria-Geral do TJRR)</p>	

**CURRÍCULO DOS PALESTRANTES:**

**ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA:** Desembargador do TJRR, por merecimento, em 15 de agosto de 2022. Bacharel em Direito pela Universidade do Amazonas, turma 1991. Especialista em Direito Civil pela Universidade do Amazonas, turma 1996. Doutor em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília, turma 2011 e Pós-Doutor pela Jus Gentium Conimbrigae - Universidade de Coimbra, em Portugal, turma 2013. Presidiu o Fórum Nacional de Juizados Especiais - FONAJE (2017/2018). É Professor Doutor da Universidade Estadual de Roraima, ministra aulas na graduação, especialização e mestrado. Também é formador, tutor e conteudista da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM. É autor de vários livros e artigos sobre Juizados Especiais, Justiça Itinerante e

Relações Internacionais. Atualmente exerce o cargo de Ouvidor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

**ANDREIA VALLANDRO:** Mestranda em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania pela Universidade Estadual de Roraima. Especialista em Direito de Família e Sucessões. Presidente IBDFAM-RR. Corregedora-Geral OAB RR. Presidente ABMCJ-RR. Prêmio Innovare 2022 Categoria Advocacia. Autora de livros e artigos jurídicos. Advogada. Professora Universitária.

**MÁRCIA OLIVEIRA:** Doutora em Sociedade e Cultura na Amazônia ( PPGSCA/UFAM); Pós-Doutorado em Sociedade e Fronteiras; (PPGSOF/UFRR); Mestre em Sociedade e Cultura na Amazônia (PPGSCA / UFAM), Mestre em Gênero, Identidade e Cidadania (Universidad de Huelva - Espanha); Cientista Social, Licenciada em Sociologia (UFAM); Professora do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal de Roraima (UFRR); coordenadora do Programa de PósGraduação em Sociedade e Fronteiras (PPGSOF/UFRR) entre 2020 - 2022. Especialização em Ética e Política (Latu Sensu - Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP/SARES.

**MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES POLICARPO:** Servidora pública. Coordenadora Estadual de Políticas para as mulheres. Bacharel em Ciências Sociais com Habilitação em Socióloga. Consultora Técnica na área de empreendedorismo social.Segurar\*

**MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DIAS:** Graduada em Ciências Econômicas pela Universidade da Amazônia (1986), Especialista em Educação na área de Ciências Sociais (1989), Mestre em História das Américas, pela Universidade Católica Andrés Bello, Caracas, Venezuela (1995) e doutora em História pela Pontífice Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2006). Professora Titular aposentada da Universidade Federal de Roraima. Membro do PROCAD-DEFESA. Pós-Doutoranda em Democracia e Direitos Humanos pelo IGC - Centro de Direitos Humanos Coimbra/Portugal (2020). ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) N. 000-0001-6502-1329. Autora dos livros Amazônia 1): O extrativismo vegetal no sul de Roraima/1943-1988. Boa Vista: editora da UFRR, 2018; 2) El Proceso Histórico Del extractivismo vegetal em El Sur de Roraima. Editorial Académica Española, 2019; e 3) Democracia e Direitos Humanos: mulheres migrantes venezuelanas e a inserção laboral em Boa Vista- Roraima, editora da UFRR, 2022.

**PATRÍCIA LUDMILA BARBOSA DE MELO:** ONU/Mulher - Fisioterapeuta, Sanitarista, Especialista em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde pela FIOCRUZ-RJ. Tutora da ENSP/FIOCRUZ. Atualmente Coordenadora de Enfrentamento, Mitigação e Resposta à Violência Baseada no Gênero do Fundo de População das Nações Unidas – UNFPA para a resposta à emergência humanitária em Roraima e Amazonas. Colíder do Subsetor de Violência de Gênero da Plataforma R4V Nacional.

**SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES:** Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Roraima (2008). Especialização em Direito Público. Mestranda em Sociedade e Fronteiras. Atuou como Assessora Jurídica na 2º Vara de Família da Comarca de Boa Vista no período de 2008 a 2016. Atualmente é Magistrada Titular do 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista-RR e Coordenadora dos Juizados Especiais de Violência Doméstica.

**TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ:** Defensora Pública de Categoria Especial, em exercício desde 2002. Especialista em Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes – Universidade de São Paulo.



**EDITAL N.º 14/2023**

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso **Fotografia e Produção de Conteúdo com Smartphone**, a ser ministrado pelo formador **Gildo Sousa dos Santos Júnior**.

**1. DO CURSO**

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. O curso tem por objetivo levar ao conhecimento do aluno a capacidade de desenvolver habilidades na área de fotografia, vídeo e produção de conteúdo para a web por meio de técnicas embasadas na exposição teórica do conteúdo.

1.3. A carga horária do curso será de **20 (vinte) horas/aula**.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas** para magistrados, servidores e estagiários do TJRR.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre às **08h do dia 13/06 às 14h do dia 16/06/2023**. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.2. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.4. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail [srinf@tjrr.jus.br](mailto:srinf@tjrr.jus.br).

3.5. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.6. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria 975/2015.

3.7. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

**4. DA AVALIAÇÃO**

4.1. A avaliação de aprendizagem/reação será realizada a partir da aferição da participação nas atividades práticas, relativo a cada unidade de estudo.

**5. DA CERTIFICAÇÃO**

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e na participação nas atividades práticas.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJRR

## ANEXO I

## PROGRAMAÇÃO

Data/ hora	Conteúdo Programático	Car ga hor ária
19/06 14h30 às 18h30	<p>Conhecimento dos relevantes aspectos na evolução dos processos fotográficos: História da Fotografia - Do surgimento a importância da fotografia para os registros da história moderna. Utilização de câmeras digitais e do aparelho celular e a diferença de seu uso na produção de conteúdo;</p> <p>Metodologia: Aulas expositivas dialogadas e oficinas práticas de fotografia e produção de vídeo.</p>	4 h/a
20/06 14h30 às 18h30	<p>Utilização de técnicas de fotografia para produção de conteúdo digital para diferentes canais de comunicação;</p> <p>Edição de fotos utilizando o programa/app <i>Lightroom</i>;</p> <p>Produção de vídeo, meios de produção e canais que poderão ser utilizados;</p> <p>Equipamentos de suporte à fotografia e vídeo;</p> <p>Metodologia: Aulas expositivas dialogadas e oficinas práticas de fotografia e produção de vídeo.</p>	4 h/a
21/06 14h30 às 18h30	<p>Uso do Canva para produção de material de divulgação das ações;</p> <p>Metodologia: Aulas expositivas dialogadas e oficinas práticas de fotografia e produção de vídeo.</p>	4 h/a
22/06 14h30 às 18h30	<p>Uso do <i>Capcut</i> para edição de vídeo que poderá ser utilizado em diferentes canais de comunicação;</p> <p>Metodologia: Aulas expositivas dialogadas e oficinas práticas de fotografia e produção de vídeo.</p>	4 h/a

23/06 14:30 às 18:30	Aula interna com fotos de colegas e detalhes de objetos; Aula de campo com produção de conteúdo relevante para a comunicação institucional; Metodologia: Aulas expositivas dialogadas e oficinas práticas de fotografia e produção de vídeo.	4 h/a
-------------------------------	--	----------

**CURRÍCULO DO FORMADOR:**

**GILDO SOUSA DOS SANTOS JÚNIOR:** Gestão de Conteúdo para a Web pela UFRR; Assessor de Comunicação do IFRR desde 2019; Técnico em Audiovisual do IFRR. Experiência de 20 anos trabalhando com fotografia e 16 anos como produtor de conteúdo. Fotógrafo profissional de eventos sociais. Colunista a 15 anos na Folha de Boa Vista sobre turismo e aventura. Articulista no Portal Amazônia sobre turismo e aventura na Amazônia. Escritor do E-Book Fazendo fotos fantásticas nas viagens com seu celular. Apresentador do programa Bora de Trip no AmazonSat há 1 ano e meio. Produtor de conteúdo sobre turismo, aventura, culinária e cultura da Amazônia.

**SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n. 0005151-84.2023.8.23.8000****Assunto:** Contratação direta - dispensa eletrônica - aquisição de material para pintura e acabamento

5. É o breve relato. DECIDO.

6. Preliminarmente, impende destacar que a previsão contida no art. 71, II da 14.133/2021<sup>1</sup> prevê a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com amparo no interesse público, por ato da própria administração, ou a anulação, por constatada ilegalidade.

8. *In casu*, revela-se que o caso é de revogação, por se tratar de fato superveniente, conforme aqui relatado e respectivamente comprovado pelo Pregoeiro, premissa essa amparada pelo art. 71, § 2º da 14.133/2021.

9. Diante do exposto, preenchidos todos os requisitos legais, havendo interesse público e estando as licitantes de acordo, com fulcro no art. 1º, IV, da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, REVOGO a Dispensa Eletrônica n. 1/2023, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais contidos no art. 71 da [Lei 14.133/2021](#) e da Súmula 473 do STF<sup>2</sup>.

10. Publique-se extrato da decisão.

11. Considerando a inexistência de fluxo, à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC, para as providências cabíveis.

12. Abra-se vistas à SGA e SIL.

**Henrique de Melo Tavares**  
Secretário-Geral

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo Administrativo n.º 0024371-05.2022.8.23.8000****Assunto:** Apuração de falhas do Contrato n. 75/2022

7. É o breve relato. **DECIDO.**

8. Da análise dos autos, restou inequívoca a conduta infracional praticada pela Contratada, pelo *descumprimento das obrigações previstas nos itens 9.1.7, 9.1.18, 9.1.29/34 e 9.1.40 do Termo de Referência nº 48/2022; itens 1.1/2, 2 e 8.4.4 do ANEXO VII – B - DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (TR); Cláusula Décima, Parágrafo Primeiro, caput e alíneas "b" e "g" do Contrato nº 75/2022; art. 459, §1º da CLT; art. 1º da Lei nº 7.418/1985; Cláusulas Quinta, Oitava e Décima Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho RR000013/2022; e ATA de alinhamento prévio à formalização do ajuste, estando a Contratada sujeita à aplicação das sanções previstas no ajuste.*

9. Consoante pontuado pela fiscalização, a má conduta da contratada causou prejuízos à Administração, *uma vez que tem reiteradamente falhado no cumprimento de prazos e documentos de cunho pessoal e profissional dos colaboradores, bem como quanto ao pagamento de vale transporte e adicional insalubridade* (Ep [1615196](#)).

10. Outrossim, convém ressaltar excertos do Despacho SGA, explicitando que (Ep. [1670021](#)):

*"Como pontuado no Despacho SUBCOT (1615196) e no Parecer NUJAD (1629867), certas obrigações que impactam diretamente ao colaborador ainda não foram cumpridas/demonstradas, como: a) pagamento de salários (item IX); b) repasse de*

vale-transporte do mês de Dezembro e reembolso de quantia descontada a maior (III, IV, VII). O salário é verba de caráter alimentar, indispensável à subsistência do trabalhador e de sua família, assim como o vale-transporte, imprescindível à locomoção até o local de trabalho, restando claro o prejuízo causado aos colaboradores pelo pagamento fora do prazo.

Sobre o adicional de insalubridade do colaborador Marlon Lima dos Santos (item XX), conforme informado no Despacho SUBCOT (1615196), a empresa não encaminhou a comprovação de regularização do pagamento do adicional de insalubridade. Contudo, o colaborador Marlon encaminhou via mensagem pelo aplicativo Whatsapp o comprovante de recebimento retroativo aos meses de janeiro a março de 2023 (1618562), razão pela qual restou acatado com atraso.

Isto posto, considerando a natureza salarial do adicional de insalubridade e a remuneração do colaborador a ser paga até o 5º dia útil de cada mês, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho RR 000013/2022 (1507054), verifica-se a incidência de 30 (trinta) dias de atraso no pagamento do adicional referente ao mês de janeiro de 2023, que deveria ser pago até o dia 07/02/2023 e somente foi efetivado em 07/03/2023 (1618562), razão pela qual é cabível a aplicação da penalidade de multa moratória. Com relação ao adicional de insalubridade do mês de fevereiro de 2023, foi pago em tempo hábil, uma vez que o 5º dia útil do respectivo mês recaiu em 07/03/2023.

Dessa forma, evidenciando-se as ocorrências não acatadas/justificadas, importante ainda considerar o relatado pela Fiscalização Administrativa no Despacho SUBCOT (1615196), na qual afirma que, apesar da não ter ocorrido a "descontinuidade e/ou diminuição da qualidade dos serviços a esta Corte de Justiça", declarou sua insatisfação com a Contratada, registrando a existência de outros processos de apuração de falhas em execução. Assim, não se vislumbra na defesa apresentada pela empresa fatos capazes de justificar os vários inadimplementos registrados, além de inexistir qualquer sustentação para acatar os pedidos nela contidos.

O art. 71 da Lei nº 8.666/93 é claro quando dispõe que o contratado "é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato", assim como o art. 66 da referida Lei, ao determinar que "o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, o que também está previsto na Cláusula Décima do ajuste firmado entre as partes (1507048).

Ademais, as várias condutas faltosas praticadas pela Contratada se enquadram em falhar na execução do contrato, pelo "inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado, tal como a inexecução total ou parcial, que impõe como penalidade o impedimento de licitar e contratar pelo período de 12 (doze) meses", nos termos do art. 2º, VI e §5º da Resolução nº 42/2019.

Da mesma forma, pela inobservância do prazo para o cumprimento da obrigação de pagar o salário, insalubridade e vale-transporte, inclusive o ressarcimento de quantia descontada em valor superior ao devido, é razoável a imposição à Contratada da multa moratória, como previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 75/2022 (1507048).

No que corresponde a orientação disposta no item 36 do opinativo NUJAD (1629867), importante informar que foi encaminhado o Ofício 3312 (1648024) à Contratada em 11/05/2023, bem como reforçado através de E-mail (1653661) enviado em 17/05/2023, solicitando a apresentação dos comprovantes de pagamento que se encontram pendentes no prazo de 05 (cinco) dias, sendo que até o presente momento a empresa se mantém silente. Logo, uma vez ultrapassado o prazo hábil estipulado pela Fiscalização Administrativa, deve ser considerado o inadimplemento e, conseqüentemente, aplicada a multa da alínea "c", prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Primeira do ajuste contratual (1507048)."

11. Portanto, realizada a análise das justificativas e dos documentos acostados neste procedimento, **ACOLHO** o Parecer SG/NUJAD n. 147, de 4 de maio de 2023 (Ep. [1629867](#)), o qual adoto como razão de

decidir, **PARA APLICAR A PENALIDADE de multa moratória, a ser calculada no percentual de 0,3% (três décimos por cento)** sobre o valor do item ou do serviço em mora, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, conforme o Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 75/2022 (Ep. [1507048](#)) e art. 86 da Lei nº 8.666/93; **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor correspondente ao item ou aos serviços com inexecução parcial, prevista no item 11.4.3, 'a', do TR e alínea "c", Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Primeira do ajuste contratual e **impedimento de licitar e contratar pelo período de 12 (doze) meses**, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 2º, VI e §5º da Resolução TJRR nº 42/2019.

12. A par disso, com amparo na delegação prevista no art. 1º, X, da Portaria da Presidência n. 432/2023, **AUTORIZO** a rescisão unilateral do Contrato n. 75/2022 (Ep. [1507048](#)), pelo descumprimento de obrigações trabalhistas e diversas outras mencionadas no bojo desta decisão, com fundamento nas alíneas "a", "c" e "d" do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Segunda do contrato, e respectiva convocação de cadastro de reserva.

13. Destaco que a rescisão do presente contrato deverá ser efetivada no prazo de 30 (trinta) dias, prazo estipulado também para contratação da empresa registrada no cadastro de reserva.

14. Publique-se extrato da presente decisão e certifique-se.

15. Após, à Secretaria de Gestão Administrativa para notificação da empresa acerca da decisão, conforme [fluxo](#) constante no Portal Simplificar.

**Henrique de Melo Tavares**  
Secretário-Geral

## DECISÃO

**Processo ADMINISTRATIVO n. 0005354-46.2023.8.23.8000**

**Assunto:** Parecerista - Implementação de Cadastro de Médicos e Farmacêuticos para atuarem como parecerista no NATJUS

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.

2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento Parecerista nas áreas Médica - Acupuntura, Medicina do Trabalho e Medicina Intensiva, Parecerista na área Farmácia - Oncologia e Parecerista nas áreas Farmácia - Farmacêutica Hospitalar e Clínica, com Mestrado em Bioquímica (Ep. 1674790, 1674811 e 1675176).

3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2023 (Ep. 1587427).

4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2023 (Ep. 1587427) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 1674840) para credenciar, no prazo designado pelo juiz, ANDRESA MACHADO ANDRADE (EP 1674790), para atuar como Parecerista nas áreas Médica - Acupuntura, Medicina do Trabalho e Medicina Intensiva, MONIQUE ALMEIDA DA COSTA (EP 1674811), para atuar como Parecerista na área Farmácia - Oncologia e ALESSANDRA CORTES TEOTONIO (EP 1675176), para atuar como Parecerista nas áreas Farmácia - Farmacêutica Hospitalar e Clínica, com Mestrado em Bioquímica, todos atuação em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

5. Publique-se e certifique-se.

6. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

**Henrique de Melo Tavares**  
Secretário-Geral

### DECISÃO

**Processo ADMINISTRATIVO n.0006259-85.2022.8.23.8000**

**Assunto:** Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais.

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.

2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Perito nas áreas na área Contábil, Grafotécnica, Documentoscopia e Papiloscopia e Engenharia Civil (Eps. 1674682, 1674698 e 1674713).

3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2017 (Ep. 1336379).

4. Portanto, nos termos do item 5.2. do Edital de Credenciamento n. 01/2017 c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 1674717) para credenciar, nos termos do edital, HELAISE FARIAS PADOVAN FRANCO (EP 1674682), para atuar como Perita na área Contábil, ELIZABETH CRISTINA REBELLO BELLETTI (EP 1674713), para atuar como Perita nas áreas Grafotécnica, Documentoscopia e Papiloscopia, ambas com atuações em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e GIOVANNA MONTEIRO DE AZEVEDO (EP 1674698), para atuar como Perita na área Engenharia Civil, somente na comarca de Boa Vista.

5. Publique-se e certifique-se.

6. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

**Henrique de Melo Tavares**  
Secretário-Geral

### PORTARIA Nº 134/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O **SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Procedimento SEI nº0010990-90.2023.8.23.8000, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a publicação da Tabela do Fator de Correção - junho/2023, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tjrr.jus.br/index.php/servicos/fator-de-atualizacao-monetaria>, em consonância com a Portaria da Presidência n.º 2.176/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Henrique de Melo Tavares**  
Secretário-Geral

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

**PORTARIA DO DIA 12 DE JUNHO DE 2023**

**N. 235** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0011833-55.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Melquis Costa Porto	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Josinaldo Andrade de Jesus		
Rogério dos Santos Simões		
João Batista Leite Muniz		
Orlando Alves da Silva Filho		
Rogério Leite Ferreira		
<b>Motivo:</b>	Segurança Velada.	
<b>Data:</b>	17 a 24/06/2023 e 19 a 26/06/2023	

**N. 236** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0011870-82.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edilon dos Santos Simas	Assistente de Gabinete	0,5 (meia diária)
<b>Destino:</b>	Comarca de Rorainópolis/RR	
<b>Motivo:</b>	Realizar manutenção predial, conforme chamado nº 19653.	
<b>Data:</b>	12/06/2023	

Boa Vista, 12 de Junho de 2023.

**Tainah Westin de Camargo Mota**  
Secretária de Orçamento e Finanças



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIA N.º 666 DO DIA 12 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor dos Processos n.º 0020148-77.2020.8.23.8000 e 0011770-30.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **TACILA MILENA FERREIRA**, Diretora de Gestão, dispensa do serviço no período de 26 a 28/6/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2020, ficando o saldo de 5 (cinco) dias para ser usufruído em data oportuna

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIAS DO DIA 12 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

N.º 667 - Conceder à servidora **AMANDA FERNANDES DA CRUZ**, Diretora de Secretaria, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 6 a 13/11/2023.

N.º 668 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense do servidor **BONIEK AMURIM DE SOUZA**, Subsecretário, referente a 2022, anteriormente marcada para o período de 5 a 12/6/2023, para ser usufruído no período de 3 a 10/7/2023.

N.º 669 - Conceder ao servidor **ISAIAS DE ANDRADE COSTA**, Assessor Jurídico, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 31/7 a 5/8/2023 e de 7 a 18/8/2023.

N.º 670 - Conceder à servidora **NEILYMAR DE LOS ANGELES FLORES PEREIRA AZEVEDO**, Assessora Jurídica, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 22 a 29/6/2023.

N.º 671 - Conceder à servidora **SHIRLEY FREIRE MACHADO**, Auxiliar Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 11 a 20/10/2023 e de 6 a 13/11/2023.

N.º 672 - Conceder ao servidor **TAIUAN BONFIM SILVA BARROS**, Oficial de Gabinete de Juiz, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 6 a 14/11/2023 e de 11 a 19/12/2023.

N.º 673 - Conceder licença-paternidade ao servidor **ADEMIR DE AZEVEDO BRAGA**, Oficial de Justiça, no período de 29/5 a 17/6/2023.

N.º 674 - Designar a servidora **ROSAURA FRANKLIN DA SILVA**, Analista Judiciária - Análise de Processos, lotada na Secretaria da Segunda Vara de Família, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis/ Secretaria, no período de 12 a 16/6/2023, em virtude de recesso da servidora Elisangela Evangelista Beserra Moreira.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**CONVOCAÇÃO Nº 020/2023 - SGP**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no VIII Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no TJRR, conforme Edital PSNSVIII nº 01/2022, publicado em 11.10.2022, a encaminhar no período de **13 a 19/6/2023** para o endereço eletrônico: **tjrr@universidadepatativa.com.br**, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

**PEDAGOGIA – AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**BOA VISTA – MANHÃ**

<b>Classificação</b>	<b>CANDIDATO</b>
12º	JORDANIA LIMA PEREIRA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente de 12/06/2023

**EXTRATO DE CONVÊNIO****Nº DO CONVÊNIO:** 02/2023**PROCESSO SEI Nº:** 0007408-19.2022.8.23.8000**OBJETO:** Regulamentar os termos e condições para que o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima integre o CONSELHO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA.**PARTÍCIPES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA e CONSELHO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, com término em 06/06/2025.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Jésus Nascimento - Presidente.**REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO:** Carlos Alberto França - Presidente.**DATA:** 06/06/2023.**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****Nº DO ACORDO:** 26/2023**PROCESSO SEI Nº:** 0009856-28.2023.8.23.8000**OBJETO:** Doação de materiais apreendidos pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Boa Vista/RR ao Tribunal de Justiça de Roraima, para atender a demanda do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional e Socioeducativo relativo a ações de aprendizagem e profissionalização das mulheres em situação de encarceramento no presídio feminino, por meio da Arte com a execução de oficinas de artesanato dentro do Ateliê de costura no presídio feminino em Boa Vista/RR.**PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça de Roraima - CNPJ: 34.812.669/0001-08; GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO - GMF; e a DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BOA VISTA - RR - CNPJ n. 00.394,460/0076-69.**VIGÊNCIA:** Início na data de sua assinatura e vigorá pelo período de 12 (doze) meses, com término em 06/06/2024.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n.º 8.666/1993**REPRESENTANTE DO TJRR:** Jésus Rodrigues do Nascimento - Presidente do TJRR.**REPRESENTANTE DOS PARTICÍPES:** Almiro José Mello Padilha - Supervisor Desembargador do GMF; Roberto Paulo da Silva Santos - Delegado - Titular da Delegacia da Receita Federal em Boa Vista - RR.**DATA:** 06 de junho de 2023.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO****Nº DO CONVÊNIO:** 18/2022**PROCESSO SEI Nº:** 0011704-84.2022.8.23.8000**ADITAMENTO:** Primeiro Termo Aditivo.**ASSUNTO:** Estabelecer os procedimentos para a adequada gestão dos resíduos gerados, promovendo a coleta seletiva, com estímulo a sua redução, ao reuso e à reciclagem de materiais, e à inclusão socioeconômica dos catadores de resíduos.**DESTINATÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS CATAMAZON - CNPJ n. 41.798.415/0001-30**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica, assinado em 10/06/2022, por mais 12 (doze) meses, com término em 10/06/2024.**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigos 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93.**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO:** Mônica do Socorro Nunes dos Santos - Presidente.**DATA:** 07 de junho de 2023.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****Nº DO CONTRATO:** 06/2022**PROCESSO SEI Nº:** 0009208-19.2021.8.23.8000**ASSUNTO:** Prestação de Serviços educacionais no curso de pós-graduação (*lato sensu*) denominado "LLM em Direito: Gestão Judiciária", para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.**CONTRATADA:** Fundação Getúlio Vargas, CNPJ nº 33.641.663/0001-44.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Reajuste do valor do contrato em 5,9005%, correspondente a R\$16.356,20 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), com efeito financeiro a contar de 01/01/2023.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Felipe Diogo Jácome Queiroz - Coordenador acadêmico da EJURR.**DATA:** 07/06/2023

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

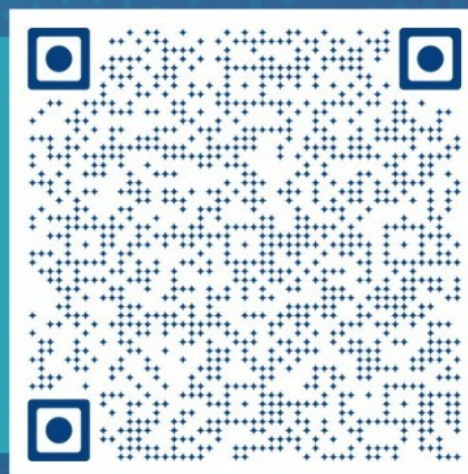
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

### **Comarca de Boa Vista**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Caracarai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Mucajai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Rorainópolis**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de São Luiz do Anauá**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Alto Alegre**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Pacaraima**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Bonfim**

Não houve publicação para esta data

**2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA**

Expediente de 12/06/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0812355-41.2015.8.23.0010 – (Ação Civil de Improbidade Administrativa)**

**Autor(s): ESTADO DE RORAIMA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

**Réu(s): BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, JANE JOSÉ DA SILVA, Jefferson Costa de Souza, Luiz Domingos Ramalho, PAULO SERGIO DA SILVA SOUSA**

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) PAULO SERGIO DA SILVA SOUSA (RG: 200324 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.972.172-49), para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Assim, diante do exposto, restando demonstrado que a sentença embargada não comporta reforma, pela via eleita, conheço dos embargos de declaração em epígrafe, por restarem atendidos os requisitos de admissibilidade, para o fim de julgá-los IMPROCEDENTES. Sem custas e sem honorários. Intimem-se. Cumpra-se. (...)". Fica a parte também ciente de que poderá recorrer da referida sentença no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 1.003, §5º do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12 de junho de 2023. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**WEMERSON MEDEIROS**  
**Diretor(a) de Secretaria**

**2ª VARA CÍVEL**

Expediente de 12/06/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO DE TATIANE COSTA RIOS COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0825954-37.2021.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autor **AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA** e parte ré **TATIANE COSTA RIOS**. Como se encontra a ré **TATIANE COSTA RIOS** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ-LA** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2023.

**JUCINELMA SIMÕES CARVALHO**  
Diretora de Secretaria



**5ª VARA CÍVEL**

Expediente de 13/06/2023

PORTARIA Nº 010/2023

O Doutor EUCLYDES CALIL FILHO, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO a Portaria 009/2023 – 5ª Vara Cível (DJe 7387, de 20/05/2023);

CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos da inspeção judicial nos processos em tramitação no Sistema PROJUDI na área de atuação “5ª Vara Cível”, a qual contém os processos da antiga competência da 5ª Vara Cível Genérica, instaurada por meio da Portaria 009/2023 – 5ª Vara Cível (DJe 7387, de 20/05/2023);

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar encerrada a inspeção judicial nos processos em tramitação no Sistema PROJUDI na área de atuação “5ª Vara Cível”, a qual contém os processos da antiga competência da 5ª Vara Cível Genérica, instaurada por meio da Portaria 009/2023 – 5ª Vara Cível (DJe 7387, de 20/05/2023).

Art. 2º - Determinar a elaboração de relatório final conclusivo no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se esta Portaria, devendo ser dada ciência aos servidores da 5ª Vara Cível acerca do seu inteiro teor.

Boa Vista/RR, 13 de junho de 2023.

Euclides Calil Filho  
Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível  
0005425-19.2021.8.23.8000

**VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**

Expediente de 12/06/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0815026-03.2016.8.23.0010**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)**Réu(s):** MARIA JOSE RODRIGUES SANTOS (CPF/CNPJ: XXX.375.603-87) MARIA JOSE RODRIGUES SANTOS (CPF/CNPJ: XX.X10.043/0001-59)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **MARIA JOSE RODRIGUES SANTOS (CPF/CNPJ: XXX.375.603-87)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12 de junho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0814495-67.2023.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** ANTONIA JANAINA PEREIRA DO NASCIMENTO (CPF/CNPJ: XXX.287.272-20)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **ANTONIA JANAINA PEREIRA DO NASCIMENTO (CPF/CNPJ: XXX.287.272-20)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12 de junho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0704679-05.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** S. ENO L. DE ALBUQUERQUE - ME (CPF/CNPJ: XX.X79.476/0001-32) SIDNEY ENO LIMA DE ALBUQUERQUE (RG: XXXX33 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.660.182-68)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **S. ENO L. DE ALBUQUERQUE - ME (CPF/CNPJ: XX.X79.476/0001-32)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): GM/S10 ADVANTAGE D de placa JXM9173, FIAT/UNO MILLE FIRE de placa NAK8293** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12 de junho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**SECRETARIA DA TURMA RECURSAL**

Expediente de 12/06/2023

**PUBLICAÇÃO DE PORTARIA****Portaria Nº 5/2023**

Dispõe sobre a participação dos Membros Suplentes na distribuição e no julgamento de recursos na Turma Recursal.

CONSIDERANDO o artigo 3º, parágrafo único, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, que cuida do Regimento Interno da Turma Recursal, publicada no DJe nº 6896, de 14/04/2021, o qual faculta ao Presidente determinar a participação dos Membros Suplente na distribuição de recursos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a participação do Membros Suplentes na distribuição e no julgamento de recursos da Turma Recursal dos Juizados Especiais de Roraima a contar de 12 de junho de 2023.

**Art. 2º** Encaminhe-se o presente normativo à Presidência e a Corregedoria-Geral de Justiça desta E.Corte.

**Art. 3º** Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI, Juiz de Direito**, em 12/06/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência – TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1676375** e o código **829CF13D**.

0011936-62.2023.8.23.8000

1676375v3

Criado por f3010824, versão 3 por f3010824 em 12/06/2023 08:43:52

**Portaria Nº 6/2023**

Dispõe sobre a substituição na Presidência da Turma Recursal.

CONSIDERANDO o artigo 9º, parágrafo único, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, publicada no DJe nº 6896, de 14/04/2021, o qual disciplina a substituição de Presidente nos casos de férias, afastamentos e de impedimentos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o MM Juiz Paulo César Dias Menezes para Presidente em Substituição pelo período de 06 a 21/07/2023, em razão de usufruto de folgas compensatórias e férias da titular.

**Art. 2º** Encaminhe-se o presente normativo à Presidência e a Corregedoria-Geral de Justiça desta E.Corte.

**Art. 3º** Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI, Juiz de Direito**, em 12/06/2023, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência – TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1676617** e o código **83D1CF2E**.

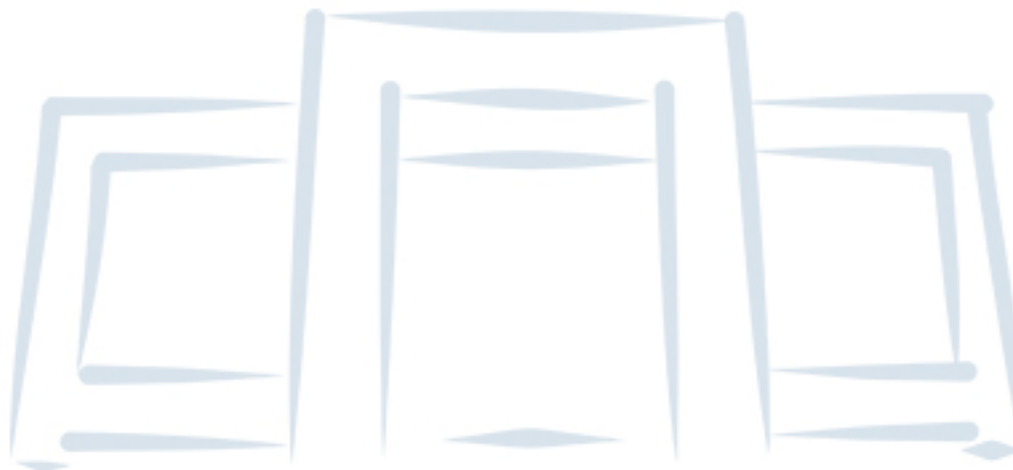
0011941-84.2023.8.23.8000

1676617v4

Criado por f3010824, versão 4 por f3010824 em 12/06/2023 09:37:48.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 12 DE JUNHO DE 2023

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI  
Diretora de Secretaria



**VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE**

Expediente de 12/06/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO DE 3 DIAS**

Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

**DETERMINA:**

**CITAÇÃO DE: CLEISON NEVES SILVA**, brasileiro, casado, pintor, portador do RG nº 254016 SSP/RR e do CPF nº 002.840.902-71, endereço eletrônico ignorado, nesta Cidade, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** A pessoa acima deverá ser **CITADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R\$ 1.178,36** (um mil e cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente à pensão alimentícia dos meses de junho a agosto de 2022, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão, nos autos do Processo nº 0830117-26.2022.8.23.0010, de Cumprimento de sentença, em que tem como parte requerente **M. M. DA S.**, representado por D. DA S. D., e requerido **CLEISON NEVES SILVA**.

**JUÍZO:** localiza-se na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 12 de junho de 2023. Eu, ssrcc (Técnica Judiciária) o digitei.

**Glener dos Santos Oliva**  
Diretor de Secretaria

**SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR**

Expediente de 12/06/2023

**PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS****2º Edital de Publicação de Sentença Declaratória de Interdição**

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO ALVARES DE CARVALHO**, Titular da Vara Cível Única de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de RORAINOPOLIS, na forma da lei etc..

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0801723-92.2022.8.23.0047 – Procedimento Ordinário****Autor(s): MARIA TEREZA ROBERTO DE CARVALHO****Réu(s): JOSÉ ROBERTO**

Para sentença prolatada por este Juízo, cuja parte final, segue, *in verbis*: " JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de JOSÉ ROBERTO, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador MARIA TEREZA ROBERTO DE CARVALHO que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde e bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, o MM. Juiz mandou encerrar a presente audiência, e eu, Lízia Souza Castro (Estagiária de Direito) o digitei. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de RORAINOPOLIS, Estado de Roraima, em 5/5/2023. Eu, Khallida L. de Barros, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço - Centro - RORAINOPOLIS/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: [rjis@tjrr.jus.br](mailto:rjis@tjrr.jus.br).

**Marcos Antônio Demézio dos Santos**  
Diretor de Gestão



Expediente de 12/06/2023

## PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

**Processo nº 1000012-11.2021.8.23.0045**

**Réu: JOEL JOSE VARGAS MUÑOZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** do(a) réu **JOEL JOSE VARGAS MUÑOZ**, nascido no dia 18/11/1998, venezuelano, sexo: masculino, filho de ELIMAR MUÑOZ SOLIS e de JOEL JOSE BIBAS VARGAS, estado civil: Solteiro(a), para tomar conhecimento da **Audiência Admonitória designada para 28 de junho de 2023 às 11:30 horas**, a ser realizada na Comarca de Pacaraima. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 05/06/2023. Eu, Guilherme Vasconcelos Aguilar dos Santos - SJRI, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Priscila Herbert**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801093-42.2022.8.23.0045**

Réu: **JOSE DAVID ROPDRIGUEZ SING**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOSE DAVID ROPDRIGUEZ SING, nascido no dia 11/09/1995, em , sexo: masculino, filho de e de , ,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 5/6/2023. Eu, Guilherme Vasconcelos Aguilhar dos Santos - SJRI, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Priscila Herbert**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800439-21.2023.8.23.0045**

Réu: **CARLOS JULIO RODRIGUEZ BUENDIAS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CARLOS JULIO RODRIGUEZ BUENDIAS**, nascido no dia , em **VENEZUELA/VE**, sexo: masculino, filho de **INGURY RODRIGUEZ BUENDIAS** e de , estado civil: **Solteiro(a)**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção CP, ART 330: Desobediência, CAPUT, Detenção: 15 dias a 6 meses E Multa Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 5/6/2023. Eu, Guilherme Vasconcelos Aguiar dos Santos - SJRI, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Priscila Herbert**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0000012-67.2017.8.23.0045**

Réu: **ZICO DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do(a) réu ZICO DA SILVA, nascido no dia 23/06/1980, em BOA VISTA RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ECISA DA SILVA e de , estado civil: Solteiro(a)**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Do exposto, firme nos argumentos acima expostos, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO** punitiva estatal, a fim de: a) **CONDENAR** o acusado **ZICO DA SILVA** como incurso nas penas do artigo 147 do Código Penal, c/c os artigos 5º e 7º da Lei nº 11.340/2.006, em relação ao Fato n.º 2 da Denúncia. b) **ABSOLVER** o acusado **ZICO DA SILVA** da imputação descrita no Fato n.º 01 da Denúncia. Do exposto, **FIXO A PENA DEFINITIVA** de **ZICO DA SILVA** em relação ao crime do artigo 147 do Código Penal, c/c os artigos 5º e 7º da Lei nº 11.340/2.006, em 2 (dois) meses e 13 (treze) dias de detenção. Fixo o regime inicial **ABERTO** para início do cumprimento da pena. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 5/6/2023. Eu, Guilherme Vasconcelos Aguiar dos Santos - SJRI, que o digitei e, Priscila Herbert (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Priscila Herbert**  
Diretor(a) de Secretaria

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**

Expediente de 12/06/2023

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

**1) MATHEUS BASÍLIO JORGE SOBRINHO e JULIANA DA SILVA DE JESUS SOUSA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 08/10/1999, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Raimundo Rodrigues Coelho, Boa Vista-RR, filho de WILTON DE SOUSA SOBRINHO e IVONETE JORGE SOBRINHO. ELA: nascida em Alto Alegre do Pindaré-MA, em 16/12/2001, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Raimundo Rodrigues Coelho, Boa Vista-RR, filha de JOSIVAN DOS SANTOS SOUSA e JULIA DA SILVA DE JESUS SOUSA.

**2) LUAN DO NASCIMENTO e DAYANY SILVA DOS SANTOS**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/06/1989, de profissão Fisioterapeuta, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rio Apiau, Boa Vista-RR, filho de MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO. ELA: nascida em Imperatriz-MA, em 10/10/1988, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Piaba, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO MELO DOS SANTOS e EDILEUZA FERNANDES SILVA.

**3) DANIEL RODRIGO PEREIRA DA SILVA e INGRID UIGNA DE MELO LACERDA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/01/1992, de profissão Policial Militar, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Hércules, Boa Vista-RR, filho de TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/07/1992, de profissão Fisioterapeuta, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Hércules, Boa Vista-RR, filha de IVONISIO DAMASCENO LACERDA e MARLENE PINHO DE MELO.

**4) VICTOR MANUEL GONZALEZ TOUSSAINT e YORMARIS ELIANA ORTEGA CORDOVA**

ELE: nascido em Venezuela, em 06/12/1999, de profissão Comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Olho de Tigre, Boa Vista-RR, filho de WUILMEN JOSE GONZALEZ BRITO e NOHELIS CAROLINA TOUSSAINT. ELA: nascida em Venezuela, em 02/07/2003, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Olho de Tigre, Boa Vista-RR, filha de YORBIS ALFONZO ORTEGA MOYA e MARIANA DEL VALLE CORDOVA APONTE.

**5) LENNON LEMOS PINTO e REGIANE DE SOUSA**

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 02/06/1983, de profissão Militar, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Santa Clara, Boa Vista-RR, filho de REMACLO LEANDRO GONÇALVES PINTO e WILMA LEMOS PINTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/04/1985, de profissão Gestora Ambiental, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Santa Clara, Boa Vista-RR, filha de NOBERTO ARAÚJO DE SOUZA e SÔNIA DE SOUSA RODRIGUES.

**6) VICTOR HUGO ROCHA e GISELE MARQUES MARTINS**

ELE: nascido em São Paulo-SP, em 13/04/1988, de profissão Psicólogo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Iugoslávia, Boa Vista-RR, filho de WALTER ROCHA FILHO e MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO DINIZ DE ANDRADE ROCHA. ELA: nascida em Arapiraca-AL, em 23/07/1988, de profissão Psicóloga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Iugoslávia, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ MARTINS DOS SANTOS e TEREZA MARQUES DE OLIVEIRA MARTINS.

**7) ELVES BARRETO e MARIA DEUSLY SILVA SANTOS**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 03/05/1993, de profissão Pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua João Arthur de Lima, Boa Vista-RR, filho de ANA MARIA BARRETO. ELA: nascida em zé Doca-MA, em 06/07/1994, de profissão Técnica Em Saúde Bucal, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua João Arthur de Lima, Boa Vista-RR, filha de MANOEL RAIMUNDO SANTOS e MARIA DAS DORES SILVA SANTOS.

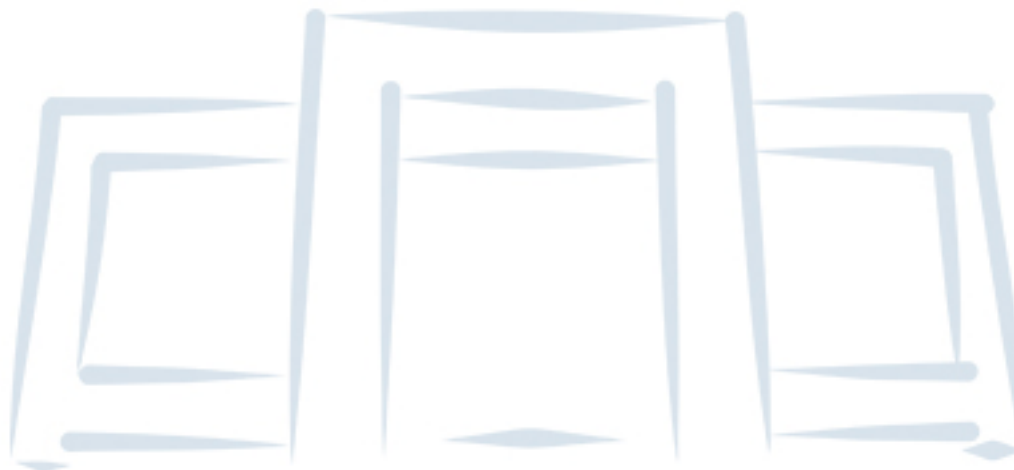
**8) JONAS CARLOS DE SOUSA e MARIA CLAUDETE CAETANO BEZERRA**

ELE: nascido em Fortaleza-CE, em 22/03/1964, de profissão Funcionário Público Federal, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Fernão Dias Paes Leme, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO CARLOS DE SOUSA e MARIA DALVA DANTAS DE SOUSA. ELA: nascida em Fortaleza-CE, em 04/12/1965, de profissão Funcionária Pública Federal, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Fernão Dias Paes Leme, Boa Vista-RR, filha de CLOVIS CAETANO BEZERRA e ELISA NÉL BEZERRA.

**9) ADRIAN TEIXEIRA FARKAS e ANDREZA FITZPATRICK DO NASCIMENTO**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 18/11/2000, de profissão Mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Campo Grande, Boa Vista-RR, filho de EDMUNDO FARKAS e DIANA KARINA TEIXEIRA DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/12/2002, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Campo Grande, Boa Vista-RR, filha de ROBSON CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO FILHO e ALTHEA ANN FITZPATRICK.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 12 de junho de 2023. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 262/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 804, da Quadra nº 500 (antiga 14), Loteamento Residencial Itália, Bairro Centenário, Zona 07, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ Nº 90.400.888./0001-42, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 0010339380****DEVEDOR(A): LEANDRO CARVALHO SILVA, CPF/MF nº 527.664.972-34 e RAYANE DRIELE BRITO E SILVA CPF/MF nº 034.688.372-59.****MATRÍCULA: 64.167**

Boa Vista, 30 de maio de 2023.

**FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA**  
**Escrevente Sênior****EDITAL Nº 265/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 58, da Quadra nº 803, Loteamento Jardim Olímpico III, Bairro Jardim Tropical, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 844441006653****DEVEDOR(A): FRANCISCA LEONARDA LOPES, CPF/MF nº 225.410.552-34.****MATRÍCULA: 37583**

Boa Vista, 12 junho de 2023

**ALEXANDRE PINHO HELLER**  
**Escrevente Júnior**

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS  
DE MUCAJÁ****TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL**

Expediente de 09/06/2023

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajá-RR:

01) YAN THALLES PEREIRA DA SILVA e MARIA YADIRA SINGH SOUSA

ELE: de nacionalidade brasileiro, Autônomo, solteiro, inscrito no RG sob o nº n° 4780841- SESP/RR, e no CPF sob o nº 072.899.742-80, nascido aos nove (09) dias do mês de outubro (10) do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua Professora Josefa, s/nº, Centro, Iracema-RR

ELA: de nacionalidade brasileira, Professora, solteira, inscrita no RG sob o nº 4114914-SESP/RR, e no CPF sob o nº 021.665.072-04, nascida aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua Professora Josefa, s/nº, Centro, Iracema-RR

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajá-RR, 09 de junho de 2023. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.

